



PORTARIA FF nº 101/2011

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil, das APAs Campos do Jordão e Sapucaí-Mirim, biênio 2012-2014 e dá providências correlatas.

Data de emissão:
13/12/2011

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 43.285, de 03 de agosto de 1998, que cria a APA Sapucaí - Mirim; e pela Lei Estadual nº. 4.105, de 26 de junho de 1984, que cria a APA de Campos do Jordão;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Portaria FF nº 137 /2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Campos do Jordão/Sapucaí-Mirim, biênio 2009-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor único das APAs Campos do Jordão/ Sapucaí-Mirim, será integrado por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade civil organizada, a saber:

I – Quatro (04) representantes do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos e Entidades, que indicarão seus representantes:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Fundação Florestal;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN;
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento / Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/EDR;

II – Três (03) representantes a serem indicados pelos municípios que compõem as APAs Estaduais Campos do Jordão/Sapucaí-Mirim, indicados pelos Prefeitos dos Municípios Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

III – Um (01) representante do ICMBIO – APA Federal da Serra da Mantiqueira;

IV – Oito (08) representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor das APAs Estaduais Campos do Jordão/Sapucaí-Mirim, serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitados, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem as APAs Estaduais Campos do Jordão/Sapucaí-Mirim;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;


III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues na Sede do Parque Estadual de Campos do Jordão, na Rua Pedro Paulo, s/n, CEP 12460- Caixa Postal – 264, Campos do Jordão –SP, fone (12) 36633762, no prazo de até trinta (30) dias, a partir da data de publicação da presente portaria no *site* da Fundação Florestal, aos cuidados de João Mauro Azevedo Carrillo, gestor das APAs Campos do Jordão e Sapucaí-Mirim.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 13 de dezembro de 2011.


JOÃO GABRIEL BRUNO
Diretor Executivo

DATIGPRA/JUAC/Jan





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Região de atuação:

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço:

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Número do registro do Cartório:

C.N.P.J. da Instituição:

Presidente da Instituição:

3) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome do representante para o Conselho Gestor:

RG:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição



Rua do Horto, 931 - Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo - SP
PABX (011) 2997-5000 - Fax ramal: 242 e-mail: fflorestal@fflorestal.sp.gov.br
www.fflorestal.sp.gov.br

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO